



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO Nº 148 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HOSPITAL REGIONAL, CNPJ 14.706.049/0001-79

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 77, VII, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e:

Considerando que a Fundação Hospitalar de Janaúba integra a Administração Indireta e Fundacional do Município;

Considerando as necessidades iminentes da instituição para seu regular funcionamento;

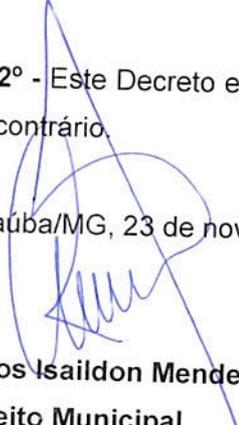
Considerando o Plano de Trabalho em anexo, que especifica a despesa a ser realizada com pagamento de prestadores de serviços médicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a transferir o recurso correspondente a R\$ 10.557,15 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) à Fundação Hospitalar de Janaúba, como despesa extra orçamentária, vinculado ao cumprimento do Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba/MG, 23 de novembro de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001 Janaúba, 23 / 11 / 2020

